



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
09/11/06

PROPOSIÇÃO
EMENDA ADITIVA À PEC NO 41, DE 2003

AUTOR
Deputado Augusto Nardes

Nº DO PRONTUÁRIO

TIPO
 1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4- ADITIVA 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

PÁGINA
1 / 1

Suprimir o art. 195, § 12:

JUSTIFICAÇÃO

A receita e faturamento das empresas já não suportam mais tributos. O incremento desse tipo de custo tributário é altamente regressivo e perverso para as camadas mais pobres da população. Os custos têm que ser repassados aos preços finais dos bens vendidos e, com isso, faz, como já dissemos, com que o mais pobre dos cidadãos pague exatamente o mesmo valor monetário ao consumir um pão, tomar uma cerveja, usar um telefone, andar de ônibus, etc. do que o mais rico. Por paradoxal que pareça, a transferência dos tributos da folha de pagamento para a receita ou faturamento das empresas vai fazer com que, por vias indiretas, um trabalhador humilde venha a financiar a aposentadoria de um alto e bem remunerado executivo, já que os fundos arrecadados irão para uma mesma conta de pensão.

PARLAMENTAR

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
09/11/06

PROPOSIÇÃO
EMENDA ADITIVA À PEC NO 41, DE 2003

AUTOR
Deputado Augusto Nardes

Nº DO PRONTUÁRIO

TIPO
 1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4- ADITIVA 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

PÁGINA
2 / 1

PARLAMENTAR

ASSINATURA